



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº

Pedido de Aquisição nº408/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Cachoeira do Sul-RS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Trata-se da AQUISIÇÃO DE CABO DE AÇO, ESTICADOR, CLIPS PARA CABO, DOBRADIÇAS, TRINCO, TINTAS, SOLVENTE, MATERIAIS PARA PINTURA, na quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização, através do Programa Setorial da Qualidade (PSQ) Tintas Imobiliárias, de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.3.A Administração rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, Inciso II “Em se tratando de compras”.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado. O valor estimado está baseado no valor médio.

1.5. Os objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA SMMA, ZOOLOGICO E DEMAIS SETORES				
ITEM	QUANT.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2.500 m	CABO DE AÇO GALVANIZADO TIPO ALMA DE FIBRA DIÂMETRO 1/8 POL. 3,18MM construção 6x7 - Cat. de resistência 1.770 N/mm	6,52	R\$16.300,00
2	80 unid.	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 5/16 5/16 pol.	11,73	R\$938,48
3	400 unid.	CLIPS GRAMPO P/CABO DE AÇO 1/8"	1,53	R\$612,00
4	50 unid.	DOBRADIÇA DE AÇO INOX não passante GONZO (5/16")= 7,94MM COMPRIMENTO 45MM	16,47	R\$823,50



5	30 unid.	DOBRADIÇA DE AÇO INOX 304 não passante GONZO (7/8 - 22,2MM)	16,77	R\$503,10
6	50 unid.	FECHO TRINCO FECHO PORTÃO BATE FECHA - BICO DE PAPAGAIO - ZINCADO para soldar	26,30	R\$1.315,0
7	8 Latas	TINTA ACRÍLICA, TIPO PREMIUM, SEMIBRILHO, PARA EXTERIOR DE AMBIENTES, RENDIMENTO MÍNIMO 320 ² , MÁXIMO DUAS DEMÃO, SECAGEM AO TOQUE MÁXIMO 1H, ENTRE DEMÃOS 4H, LAVÁVEL, LATA DE 18 LITROS TINTA ACRÍLICA BRANCA	186,66	R\$1.493,28
8	8 galões	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, 3,6 LITROS, DE 1ª LINHA NA COR VERMELHO COMBINAR TONALIDADE DA COR	198,36	R\$1.586,88
9	8 galões	GALÃO 3,6 LITROS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL PERSA. COMBINAR A TONALIDADE DA COR	198,36	1.586,88
10	8 galões	GALÃO 3,6 LITROS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AMARELO OURO.	198,36	R\$1.586,88
11	8 galões	GALÃO 3,6 LITROS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE BANDEIRA. COMBINAR A TONALIDADE DA COR	198,36	R\$1586,88
12	8 galões	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L CINZA ESCURO	62,56	R\$500,48
13	8 galões	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L AMARELO COMBINAR A TONALIDADE DA COR	131,03	R\$1.048,24
14	8 galões	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L AZUL ROYAL COMBINAR TONALIDADE DA COR	79,93	R\$639,44
15	8 galões	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE - GALÃO 3,6L COMBINAR A TONALIDADE DA COR	119,77	R\$958,16
16	8 galões	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM NA COR VERMELHA, 3,6 L COMBINAR A TONALIDADE DA COR	96,35	R\$770,808
17	8 galões	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L CINZA ESCURO	99,18	R\$793,44
18	8 galões	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L BRANCO	110,31	R\$882,48



19	8 RL	ROLO DE LÂ ANTIRESPINGO 23 CM COM CABO	18,33	146,64
20	8 RL	ROLO DE PINTURA 9CM COM LÂ BAIXA ANTIRESPINGO	11,54	92,32
21	2 Galões	SOLVENTE - TIPO THINNER - 5L	84,73	R\$169,46
22	6 pç	PINCEL PINCEL PEQUENO PARA PINTURA (1")	10,69	R\$64,14
23	10 unid.	PINCEL 3". PINCEL GRANDE PARA PINTURA (3")	12,33	R\$123,30
24	3 unid.	BANDEJA PARA PINTURA 30 CM	5,93	R\$17,79
25	2 unid.	PISTOLA PNEUMÁTICA PARA PINTURA, COM TANQUE BAIXO EM ALUMÍNIO - 3 BICOS	184,80	R\$369,60
TOTAL				R\$34.909,17

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A pintura regular dos prédios públicos, e espaços municipais como áreas da SMMA e locais do Zoológico, além de outros espaços, é essencial para proteger as estruturas contra a ação do tempo, umidade, e outros agentes deteriorantes.

A pintura adequada, especialmente em locais como faixas e meio-fio que envolvem a SMMA e o Zoológico Municipal, contribui para a segurança e o bem-estar da população e serve para a organização do espaço público, promovendo um ambiente mais seguro e agradável para os cidadãos. A manutenção da pintura é um investimento na preservação do patrimônio público, evitando custos maiores como reformas e reparos mais extensos no futuro.

O cercamento em torno das gaiolas e jaulas dos animais feito de forma correta e com o material adequado, é uma medida necessária e estratégica para proteger bens e acessos não autorizados, além de garantir a organização do local também contribui para a segurança das pessoas.

A aquisição de materiais de pintura, cercamento e segurança de portões, por meio licitatório, pode gerar economia para o município, além de garantir a padronização dos materiais utilizados no local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição destes materiais, como garantia para a manutenção do patrimônio público, proteção dos espaços públicos e a segurança da população no local da SMMA e do Zoológico Municipal. Para o pedido de quantidade foi elaborado levantamento pelo funcionário Luciano de Almeida Fontoura - Matrícula Nº 11674-2/1, que será responsável pela fiscalização da aquisição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



O prazo de entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis após o recebimento da solicitação, contados da assinatura do contrato e deverá ocorrer na quantidade solicitada no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado, rua Gabriel Leon, 1109, Cachoeira do Sul-RS.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na aplicação das sanções serão considerados: • a natureza e a gravidade da infração cometida; • as peculiaridades do caso concreto; • as circunstâncias agravantes ou atenuantes; • os danos que dela provierem para a Administração Pública; • a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO E CONTRATO

O contrato será executado de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e acompanhará a destinação dos produtos no local definido pela Secretaria do Meio Ambiente.

- A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas conforme Decreto Municipal nº 04/2024, que regulamenta as funções do agente de contratação e da comissão de contratação, bem como a fiscalização dos contratos.

- A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do CONTRATANTE, através dos servidores; Juliano de Carvalho Konze - Matrícula Nº11.434-0, Gestor, e Luciano de Almeida Fontoura - Matrícula Nº 11674-2/1, Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor do Contrato as falhas porventura constadas no cumprimento do contrato e solicitar correção das mesmas.

A designação do fiscal e do gestor do contrato se dará por meio de portaria. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando do seu fiel cumprimento,



determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

6. DO PAGAMENTO:

Serão considerados para efeito de pagamento as aquisições executadas pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA.

A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente a aquisição dos materiais efetivamente entregues.

As Notas Fiscais deverão ser entregues na Secretaria, após conferência do Fiscal do Contrato.

O pagamento dos produtos, será encaminhado ao setor responsável para os trâmites da liquidação em até 5 dias úteis após a entrega total, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número da nota de empenho, a agência e conta bancária para efetivação do pagamento pelo setor financeiro.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO SERVIÇO:

O futuro contrato será selecionado por meio de licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

Os interessados deverão comprovar que atuam no ramo compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$34.909,17 (trinta e quatro mil e novecentos e nove reais e dezessete centavos)

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal

Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: - 16.01 -Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Atividade: 2.203– Manutenção das Atividades do Jardim Botânico e Zoológico Municipal

3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações

1708 – Transferência da União Referente à Compensação - Despesa:14.415



Cachoeira do Sul, 14 de julho de 2025.

Vera Fernandes	André Mateus Silveira
Auxiliar de administração Matrícula nº12.768-0/1	Secretário Municipal de Meio Ambiente, Matrícula nº15.128-9



Rua Silvio Scopel, 502 – Cachoeira do Sul, RS - CEP 96506-630
Fone [\(51\) 3724 6044](tel:(51)37246044) – E-mail: smma.cachoeira@gmail.com